#### PORTARIA N. 20/2016/CG/DPE-RO

Porto Velho, 24 de julho de 2016.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto no art. 105, incisos IX e XII, da Lei Complementar Federal n. 80/1994, no art. 18, incisos IX e XVI, da Lei Complementar Estadual n. 117/1994, bem como do art. 8º, § 2º, da Resolução n. 08/2013 do Conselho Superior, que regulamenta o plantão judiciário no âmbito da DPE-RO;

#### **RESOLVE:**

- Art. 1º Fixar a escala de plantão na Comarca de Porto Velho para o período de 21 de julho a 20 de dezembro de 2016 nos termos da tabela que compõe o ANEXO I desta portaria.
- Art. 2º O plantão da DPE-RO funcionará em regime de sobreaviso, com acionamento via telefone celular de número (69) 99208-4629, de forma ininterrupta em qualquer período em que não houver atendimento nas instalações da Defensoria Pública, inclusive em finais de semana e feriados.

Parágrafo único. Nos dias de expediente regular da Defensoria Pública, o plantão na matéria cível iniciará às 18h, e na matéria criminal às 13h30min, até o início do subsequente expediente regular da Defensoria Pública.

Art. 3º Fica o defensor público plantonista responsável para que o telefone de acionamento de plantão esteja ligado e em área de cobertura durante todo o período de regime de plantão, bem como por acionar o substituto nos casos em que seja necessário, devendo comunicar o mau funcionamento do aparelho ou da linha telefônica de que tenha notícia.

Parágrafo único. O defensor público plantonista deverá receber <u>pessoalmente</u>, na Corregedoria-Geral, o aparelho telefônico de acionamento às 12h do dia inicial do regime de plantão respectivo, assinando o termo de responsabilidade constante no **ANEXO** II desta portaria, e devolvê-lo até às 12h horas do dia final do período.

- Art. 4º Em caso de não comparecimento injustificado do Defensor Público Plantonista para receber o aparelho telefônico até às 12h do dia inicial do plantão, a Secretaria da Corregedoria-Geral certificará o ocorrido e encaminhará ao Corregedor-Geral para providências e apuração de eventual falta funcional.
- **Art. 5º** Estarão à disposição do defensor público plantonista, ininterruptamente, um motorista com carro oficial da

DPE-RO, bem como as instalações da Sede da Defensoria Pública de Porto Velho.

Art. 6º A escala de plantão de motoristas será confeccionada pelo Chefe do Grupo de Transporte em conformidade com o anexo I, comunicando-se à Corregedoria-Geral.

Parágrafo único. Eventuais alterações na escala de plantão dos motoristas devem ser comunicadas à Corregedoria-Geral no prazo mínimo 24 (vinte e quatro) horas antes do início do plantão que for alterado.

- Art. 7º O Defensor Público Plantonista deverá receber os Autos de Prisão em Flagrante (APFs) expedidos durante o fim de semana e entregá-los às 7h30min da segunda-feira para o Titular da 23ª Defensoria Pública de Terceira Entrância.
- Art. 8º Em até cinco dias úteis após o fim do período de plantão, o defensor público plantonista deverá submeter à Corregedoria-Geral relatório circunstanciado sobre todas as ocorrências a que teve de atender, inclusive as eventualmente indeferidas, bem como seus encaminhamentos, informando o número das ações geradas.
- **§ 1º** O reconhecimento de folgas regulamentado pela Resolução n. 18/2014 CSDPERO dependerá da entrega dos correspondentes relatórios de plantão.
- § 2º Somente serão aceitos relatórios no modelo constante no ANEXO IV desta portaria, disponível no portal da Corregedoria-Geral no site da DPE/RO.
- Art. 9º Não será autorizado o gozo de férias e/ou folgas para os períodos em que o defensor público ou assessor esteja escalado para o regime de plantão ou para sua substituição salvo se outro defensor público ou assessor se comprometer a cumprir a convocação em seu lugar, mediante protocolo na Corregedoria-Geral do formulário no ANEXO III.
- Art. 10. A Divisão de Recursos Humanos deverá identificar o gozo de eventuais férias ou folgas designadas para os períodos em que os assessores estão convocados, o qual será revogado ou suspenso para gozo em outra data.
- § 1º Novos requerimentos de assessores para gozo de folgas e/ou férias para períodos em que o interessado esteja convocado para regime de plantão com manifestação de concordância do defensor público plantonista correspondente importarão em renúncia da assistência por assessor no período de plantão.
- § 2º Será reestabelecido o gozo de férias ou folga revogado nos termos do *caput* se outro assessor se comprometer a cumprir a designação, com concordância do defensor público escalado para o regime de plantão.

- Art. 11. A Secretaria da Corregedoria-Geral deverá enviar, para amplo conhecimento, cópia desta portaria e da escala de plantão aos diretores de Fórum da Comarca de Porto Velho, ao Procurador-Geral de Justiça, ao Presidente da OAB-RO e ao Comandante-Geral da Polícia Militar, Corregedor-Geral do Tribunal de Justiça e Secretário de Estado de Segurança Pública.
- Art. 12. Reclamações ou impugnações quanto a esta portaria deverão ser protocoladas na Corregedoria-Geral em até 5 (cinco) dias úteis da sua publicação no Diário Oficial do Estado. Não serão aceitas reclamações ou impugnações posteriores.

Parágrafo único. Se necessário, os defensores públicos escalados para o plantão deverão solicitar a troca de assessores convocados para acompanhá-los no mesmo período dentro do mesmo prazo disposto no caput, após o qual não serão admitidas reclamações.

- Art. 13. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se o disposto na Resolução nº 08/2013 do Conselho Superior.
- Art. 14. Casos extraordinários ou omissos serão decididos pelo Corregedor-Geral ou seu substituto.

Comunique-se, Publique-se, Cumpra-se.

JORGE MORAIS DE PAULA

CORREGEDOR-GERAL

# ANEXO I

# ESCALA DE PLANTÃO JUDICIÁRIO

Plantão n. 28/2016	
Período:	21 a 28 de julho
Defensora plantonista:	TELMA REGINA DE SOUZA
Assessora:	ROSILENE LIMA DA ROCHA
Defensor substituto:	DIEGO DE AZEVEDO SIMÃO

Plantão n. 29/2016	
Período:	28 de julho a 4 de agosto
Defensor plantonista:	CONSTANTINO GORAYEB NETO
Assessora:	SILVANIA PINTO DE SOUZA
Defensor substituto:	EDUARDO WEYMAR

Plantão n. 30/2016	
Período:	4 a 11 de agosto
Defensor plantonista:	ANDRÉ VILAS BOAS GONÇALVES
Assessor:	PEDRO HENRIQUE SILVA
Defensor substituto:	PAULO EDUARDO PEREIRA LIMA

Plantão n. 31/2016	
Período:	11 a 18 de agosto
Defensor plantonista:	JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE
Assessor:	OTÁVIO BARROS CINTRA VASCONCELOS
Defensor substituto:	ALBERTO BEIRA PANTOJA

Plantão n. 32/2016	
Período:	18 a 25 de agosto
Defensor plantonista:	VALMIR JÚNIOR RODRIGUES FORNAZARI
Assessora:	ALINE CRISTINA BOTELHO DE CARVALHO
Defensor substituto:	JOÃO LUÍS SISMEIRO DE OLIVEIRA

Plantão n. 33/2016	
Período:	25 de agosto a 1 de setembro
Defensora plantonista:	ROSÁRIA GONÇALVES NOVAIS
Assessora:	TAÍSE GUILHERME MOURA
Defensora substituta:	EVELINE EMANUELLE AYMAR ELIHIMAS NASCIMENTO BRANDÃO

Plantão n. 34/2016	
Período:	1 a 8 de setembro
Defensora plantonista:	EVELINE EMANUELLE AYMAR ELIHIMAS NASCIMENTO BRANDÃO
Assessora:	EULÁLIA ANTUNES SILVA
Defensor substituto:	JOSÉ ALBERTO OLIVEIRA DE PAULA MACHADO

Plantão n. 35/2016	
Período:	8 a 15 de setembro
Defensor plantonista:	RAIMUNDO RIBEIRO CANTANHEDE FILHO
Assessora:	DILMA COSTA MATHEUS
Defensora substituta:	MORGANA LÍGIA BATISTA CARVALHO

Plantão n. 36/2016	
Período:	15 a 22 de setembro
Defensor plantonista:	FÁBIO ROBERTO DE OLIVEIRA SANTOS
Assessora:	ALINE RODRIGUES MADEIRA FERNANDES
Defensora substituta:	MARÍLLYA GONDIM REIS

Plantão n. 37/2016	
Período:	22 a 29 de setembro
Defensor plantonista:	LEONARDO WERNECK DE CARVALHO
Assessora:	SHEILA PATRÍCIA DA SILVA BARBOSA
Defensor substituto:	FÁBIO ROBERTO DE OLIVEIRA SANTOS

Plantão n. 38/2016	
Período:	29 de setembro a 6 de outubro
Defensor plantonista:	LILIANA DOS SANTOS TORRES DO AMARAL
Assessora:	CÁSSIA PATRÍCIA RAMOS DA SILVA
Defensor substituto:	KELSEN HENRIQUE ROLIM DOS SANTOS

Plantão n. 39/2016	
Período:	6 a 13 de outubro
Defensor plantonista:	BRUNO ROSA BALBÉ
Assessor:	JOAO DIEGO RAPHAEL CURSINO BOMFIM
Defensor substituto:	RAFAEL DE CASTRO MAGALHÃES

Plantão n. 40/2016	
Período:	13 a 20 de outubro
Defensor plantonista:	GUILHERME LUIS DE ORNELAS SILVA
Assessor:	ALEX FORNAZARI DADONA
Defensor substituto:	SÉRGIO MUNIZ NEVES

Plantão n. 41/2016	
Período:	20 a 27 de outubro
Defensora plantonista:	MORGANA LIGIA BATISTA CARVALHO
Assessora:	JULIANA MAIA CORREA
Defensora substituta:	LILIANA DOS SANTOS TORRES DO AMARAL

Plantão n. 42/2016	
Período:	27 de outubro a 3 de novembro
Defensor plantonista:	SÉRGIO MUNIZ NEVES
Assessora:	MARIA RAQUEL RODRIGUES DA SILVA
Defensora substituta:	ANA FLÁVIA JORDÃO RAMOS

Plantão n. 43/2016	
Período:	3 a 10 de novembro
Defensor plantonista:	KELSEN HENRIQUE ROLIM DOS SANTOS
Assessora:	DEBORAH LEE ABREU MAGALHAES DE SA
Defensor substituto:	CONSTANTINO GORAYEB NETO

Plantão n. 44/2016	
Período:	10 a 17 de novembro
Defensor plantonista:	RAFAEL DE CASTRO MAGALHÃES
Assessora:	CHRISTIAN GUEDES DA SILVA
Defensora substituta:	LUIZIANA TELES FEITOSA

Plantão n. 45/2016	
Período:	17 a 24 de novembro
Defensora plantonista:	ANA FLÁVIA JORDÃO RAMOS
Assessora:	SAMANTHA SALES JANSEN PEREIRA
Defensora substituta:	ROSÁRIA GONÇALVES NOVAIS

Plantão n. 46/2016	
Período:	24 de novembro a 1 de dezembro
Defensor plantonista:	DAYAN SARAIVA DE ALBUQUERQUE
Assessora:	GLAINA DA SILVA RODRIGUES
Defensora substituta:	TELMA REGINA DE SOUZA

Plantão n. 47/2016	
Período:	1 a 8 de dezembro
Defensora plantonista:	LUIZIANA TELES FEITOSA
Assessor:	MARCELO CZARNECKI MAYORQUIM
Defensor substituto:	DANIEL MENDES CARVALHO

Plantão n. 48/2016	
Período:	8 a 15 de dezembro
Defensora plantonista:	MARÍLLYA GONDIM REIS
Assessor:	MARÍLIA MARQUES RODRIGUES DA SILVA
Defensor substituto:	JOSÉ DE OLIVEIRA ANDRADE

Plantão n. 25/2016	
Período:	15 a 19 de dezembro
Defensor plantonista:	DANIEL MENDES CARVALHO
Assessora:	CLEONICE MARIA SOUZA DE MATOS
Defensor substituto:	LIBERATO RIBEIRO DE ARAÚJO FILHO

#### ANEXO II

#### TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro que recebi, na condição de defensor público plantonista, da Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado de Rondônia o aparelho celular Modelo Galaxy S5 New Edition, marca perfeitas condições, munido com todos Samsung, emos seus assessórios (bateria, fone de ouvido, cabo USB, carregador e kit manual de instruções) e chip do número provisório de acionamento do plantão da DPE-RO em Porto Velho (69 99208-4629). Responsabilizo-me, assim, por sua devolução no mesmo estado ao final do plantão (até às 12h do dia ) ou por sua substituição por outro de mesma qualidade, ou ainda restituição de valor, em caso de perda, dano ou extravio.

Responsabilizo-me pelo cumprimento do plantão nº [plantão] da DPE-RO na Comarca de Porto Velho, pelo período de \_\_\_\_\_\_\_\_, zelando pelo atendimento de todas as demandas de plantão e pelo cumprimento das obrigações estatuídas pela Portaria nº 20/2016 da Corregedoria-Geral e da Resolução nº 08/2013-CSDPERO.

Porto Velho, [data].

Defensor Público Plantonista

Assessora:
Telefone:
Motorista:

Telefone:

Obs.: Os autos de prisão em flagrante recebidos durante o plantão deverão ser entregues ao Defensor Público que estiver respondendo pelas audiências de custódia, com a maior brevidade possível.

# ANEXO III

# FORMULÁRIO DE ALTERAÇÃO DE PLANTONISTA

Eu,,
sob pena de responsabilidade funcional, comprometo-me a cumprir o
regime de plantão nº da Defensoria Pública do Estado para
o período de na condição de $\square$ defensor
plantonista / $\square$ defensor substituto / $\square$ Assessor (a). Informo ainda
que desejo ser acompanhado pelo assessor (a)
na ocasião [ou $\square$ dispenso o acompanhamento de assessor (a)].
Porto Velho, [data].
[Assinatura do interessado]
[Assinatura e carimbo do plantonista original]
[Ou assinatura e carimbo do plantonista, em caso de alteração do assessor].

### **ANEXO IV**

RELATÓRIO DE PLANTÃO

"Art. 8º. Em até cinco dias úteis após o fim do período de plantão, o defensor público plantonista deverá submeter à Corregedoria-Geral relatório circunstanciado sobre todas as ocorrências a que teve de atender, inclusive as eventualmente indeferidas, bem como seus encaminhamentos, informand0o o número das ações geradas".

PLANTÃO N	, PERÍODO:	/	A	_//_	
DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)	PLANTONISTA:				
ASSESSOR:					
NÚCLEO:					
	OCORI	RÊNCIAS:			
TIPO DE ATENDIMENTO: _					
RESUMO / PROVIDÊNCIAS					
_					
TIPO DE ATENDIMENTO: _ RESUMO / PROVIDÊNCIAS					
RESUMO / PROVIDENCIAS	ADUTADAS				

TIPO DE ATENDIMENTO:
RESUMO / PROVIDÊNCIAS ADOTADAS:
<del></del>
TIPO DE ATENDIMENTO:
RESUMO / PROVIDÊNCIAS ADOTADAS:
RESUMO / FROVIDENCIAS ADDIADAS.
<del></del>
TIPO DE ATENDIMENTO:
RESUMO / PROVIDÊNCIAS ADOTADAS: